



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1547, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Abre Crédito Especial, autoriza aquisição de imóvel, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado realizar aquisição de imóvel destinado a construção de edificação para serviços de fisioterapia, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:

02.008.001-10.122.0058.1.352-4490.61.00 – Fonte 1.02 R\$ 150.000,00

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.008.001-10.122.0058.1.214-4490.51.00 – Fonte 1.23 – Ficha 00580 R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 26 de janeiro de 2015.

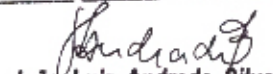

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/01/15 A 02/02/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ – CENTRO – CEP.: 36.370-000



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº: 028/2015
Do: Executivo Municipal
Assunto: Documentos (envia)
Data: 28 de janeiro de 2015

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício 013/2013, venho através deste encaminhar-lhe cópia das Leis 1547 a 1569, sancionadas em 26 de janeiro de 2015.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima elevado apreço.

Atenciosamente,


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno

Ilmº Sr.
Vicente Edson do Nascimento
M.D. Presidente da Câmara M. de
Nazareno – MG